

Edital N° 0003/NEAMB/2023 para Seleção de Bolsistas

## SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

O professor Paulo Belli Filho, no uso de suas atribuições, conforme disposto no EDITAL N° 4/2022/PROEX (PROBOLSAS 2023) torna pública a abertura das inscrições para seleção de alunos de graduação que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do **Projeto “Fortalecimento da Educação Ambiental e da Extensão Universitária para a Sustentabilidade - Ano 7”**.

### 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de vagas de bolsista de extensão, nos termos do Edital n° 4/2022/PROEX (PROBOLSAS 2023).

1.2. O projeto de extensão tem por objetivo promover ações que fortaleçam a atuação da juventude na mitigação das emergências climáticas através da formação de educadores e educadoras ambientais e apoiar a curricularização da extensão na UFSC.

1.3. O plano de trabalho do(a) bolsista(a) de extensão seguirá o plano submetido no Edital n° 4/2022/PROEX (PROBOLSAS 2023), está em anexo e pode ser apresentado no dia 15 de fevereiro em um evento online, com link amplamente divulgado nas redes e sites do NEAmb

### 2. DAS BOLSAS DISPONÍVEIS

2.1. Será disponibilizada uma bolsa de extensão

2.2. O(A) bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.3. A vigência da bolsa é de 1° de março a 31 de dezembro de 2023.

2.4. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

### 3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O(A) aluno(a) candidato(a) à bolsa de extensão deverá:

3.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFSC;

3.2. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;

3.3. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0, exceto para alunos de primeira fase;

3.4. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

3.5. Não ter relação de parentesco direto com a coordenadora do projeto de extensão, o que inclui cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

3.6. Não ter vínculo empregatício ou receber outra bolsa de qualquer natureza (exceto a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013).

3.7. Ter experiência com Educação Ambiental ou já atuado em projetos do NEAmb

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 15 de fevereiro de 2023 até 23 de fevereiro de 2023 através do formulário: <https://forms.gle/gouTmzzHVzfc37aY6> , anexando a este os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição preenchida (Anexo A deste edital), assinada fisicamente ou através do <http://assina.ufsc.br>;

II - Histórico escolar atualizado;

III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o(a) candidato(a) está matriculado(a); e

IV - Currículo contendo suas competências, habilidades e formações

*Parágrafo único* - Entre em contato pelo e-mail do caput para dúvidas sobre a Plataforma Lattes

4.2. A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será publicada no site <https://nucleoneamb.paginas.ufsc.br/> e os candidatos serão informados via e-mail.

#### **5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

5.1. Compete ao(à) bolsista:

5.1.1. Executar o plano de trabalho de bolsista, sob a orientação da coordenadora do Projeto;

5.1.2. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o(a) bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o(a) bolsista substituto(a) aplica-se o item anterior;

5.1.3. Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.

5.2. Compete à orientadora:

5.2.1. Orientar o(a) bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho de extensão;

5.2.2. Aconselhar e acompanhar o(a) bolsista de extensão na elaboração do relatório final;

5.2.3. Estar em atividade na UFSC no período de vigência da bolsa solicitada.

## **6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

6.1. A seleção será realizada, pela professora responsável e pelos gestores do Núcleo de Educação Ambiental da UFSC, na plataforma Google Meet, com link disponibilizado com antecedência, nos seguintes dias e horários: 23 e 24 de fevereiro de 2023 das 9:00 as 12:00 e 14:00 às 17:00.

6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:

- a) os conhecimentos gerais do(a) candidato(a) sobre a temática do projeto de extensão;
- b) as potencialidades do(a) candidato(a) para o desenvolvimento das atividades de extensão;
- c) a história acadêmica do(a) candidato(a), comprovada mediante currículo (item 4.1.IV), e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.
- d) a experiência prévia do(a) candidato(a) com Educação Ambiental ou em projetos desenvolvidos pelo Núcleo de Educação Ambiental da UFSC (NEAmb)

§ 1º Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.

§ 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.

§ 3º A entrevista será pública, vedada a audiência dos demais candidatos participantes do processo seletivo.

6.3. O(a) aluno(a) selecionado somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso de estudante bolsista.

6.4. O resultado da seleção será divulgado no site <https://nucleoneamb.paginas.ufsc.br/> será enviada aos e-mails dos alunos inscritos.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao professor responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

7.3. Estão nos anexos C e D o plano de trabalho e o cronograma de execução dos bolsistas

7.4. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao professor responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

7.5. Às candidatas e aos candidatos calouros ou com pouca experiência:

I - Parte do nosso critério também valoriza as pessoas proativas, com força de vontade e motivadas pelos mesmos valores que o NEAmb defende e luta!

II - Mesmo não sendo selecionado, os projetos pode fornecer certificação por atividades em extensão como voluntário.

Florianópolis, 13 de fevereiro de 2023.

Professor Paulo Belli Filho  
(Original firmado)

---

**ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA**

NOME: \_\_\_\_\_

Nº. DE MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

PERÍODO NO CURSO: \_\_\_\_\_ (1º ao 10º)      tel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

LINK Currículo Lattes: \_\_\_\_\_

( ) DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE  
SELEÇÃO.

\_\_\_\_\_, data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

---

## ANEXO B - CRONOGRAMA DO PROCESSO

Divulgação	10-15 de fevereiro de 2023
Período de inscrição	10-15 a 17-22 de fevereiro de 2023
Homologação das inscrições	17-22 de fevereiro de 2023
Processo de seleção	23 e 24 de fevereiro de 2023
Divulgação dos resultados	Até 26 de fevereiro de 2023

---

## ANEXO D - PLANO DE TRABALHO DA(O) BOLSISTA

### Bolsista 1

As atividades dessa bolsista estarão voltadas à temática da educação ambiental para a sustentabilidade. Além das reuniões de planejamento, o núcleo possui uma metodologia própria de sistematização das atas e relatórios que ficará a cargo deste plano de trabalho. Como forma de acompanhar o andamento das ações, está previsto no plano de trabalho a produção do relatório individual (diário de extensão).

### ANEXO C - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividades Bolsista 1 Educação Ambiental	2023										
	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	
<b>a) Gestão Interna do Neamb</b>											
1) Preparo e condução reuniões semanais de planejamento das ações do projeto institucional	X	X	X	X		X		X	X	X	
2) Relatórios individual e final					X					X	
3) Assembleia	X					X					
<b>b) Processos de Formação</b>											
1) Formação Interna			X			X			X		
2) Oficinas e/ou Formações Externas		X		X		X		X		X	
<b>d) Agenda de Eventos</b>											
1) Seminário de Educação Ambiental							X	X	X		
2) Reuniões mensais na Câmara Técnica Municipal de Educação Ambiental	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
3) Participação em congressos, simpósios, conferências e afins					X					X	
4) Planejamentos de intervenções nos espaço -educadores				X				X			
<b>e) Sistematização e comunicação de aprendizados</b>											
1) Criação e publicação de conteúdos digitais e gestão das redes sociais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
2) Redação de artigos e relatos de experiências					X					X	